LEI ORDINÁRIA Nº 446

de 15 de dezembro de 1968

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial de NCr$ 20.000,00.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de NCr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para compra de terreno e construção do prédio onde funcionará o Posto Médico Municipal.

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será por conta de excesso de arrecadação do presente Exercício Financeiro.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 15 de dezembro de 1968.

Pedro Catarino da CostaPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em